



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Atos da Reitoria, sob a presidência do Prof. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Reitor da UFMS, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional para a Vigésima Segunda Reunião Ordinária. Estiveram presentes os membros: CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Vice-Reitora, ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças; GISENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; MARCELO FERNANDES PEREIRA, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte; MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; HERCULES DA COSTA SANDIM, Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância; LUCIANO GONDA, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; CAROLINE PAULETTO SPANHOL, Diretora de Avaliação Institucional; LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, Diretor de Desenvolvimento Sustentável; SABINA AVELAR KOGA, Diretora de Gabinete da Reitoria, KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, Corregedor; MARIANE CRISTINA WOLF, Ouvidora. Ausência justificada de Erolde Ferreira dos Santos. Verificada a existência de quórum, o presidente deu início a reunião. **1. Aprovação da ata da 21ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada, sem emendas e sem ressalvas, a ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2023. **2. Expediente:** Não foi incluída matéria na pauta. **3. Apreciação dos Contratos de Gestão das Unidades da Administração Central:** O Presidente esclareceu que os Contratos de Gestão são baseados no Plano de Gestão Anual de 2024, incluídos todos os indicadores e metas, e essas metas são baseadas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Em seguida, os contratos foram apresentados um a um, evidenciando indicadores e metas e o total despendido para cada unidade. Finalizou dizendo que os referidos contratos estão disponíveis na página da UFMS. Em seguida, o Presidente colocou em votação. Os Contratos de Gestão das Unidades da Administração Central: Prograd, Propp, Proece, Proaes, Progep, Proadi, Proplan, Agead, Agetic, Aginova, Diavi, Dides, Auditoria, Projur, Corregedoria e Ouvidoria, foram aprovados por unanimidade. **4. Assuntos Diversos:** Não houve informativos. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos, e, para constar, eu, Magna Lourdes Lisboa Dietrich, na qualidade de Secretária deste Comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 28 de junho de 2024.

(Ata aprovada na 23ª Reunião Ordinária)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Erotilde Ferreira dos Santos, Diretor(a) da Diretoria de Governança Institucional**, em 28/06/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Professor do Magisterio Superior**, em 29/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Watanabe Cunha Martins, Corregedor(a)**, em 01/07/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Danyelee do Amaral Evangelista, Ouvidor(a)**, em 01/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Chaves de Carvalho, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável**, em 01/07/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 01/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 01/07/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura**, em 01/07/2024, às 13:57, conforme horário

oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a) da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 01/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Diretor(a) da Diretoria de Avaliação Institucional**, em 01/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Presidente de Comitê**, em 01/07/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a) da Agência de Comunicação Social e Científica**, em 01/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Professor do Magisterio Superior**, em 01/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Vice-Reitor(a)**, em 01/07/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4925620** e o código CRC **E6DD3A9B**.

## COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.018034/2024-73

SEI nº 4925620